

MENSAGEM Nº 737

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 1.036, de 2024, que “Institui o Dia Nacional do Carreiro de Boi”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.495, de 3 de setembro de 2026.

Brasília, 3 de setembro de 2026.